



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL Nº 112/IFC/2018, de 26 de junho de 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR VISITANTE**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e com o suporte da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR VISITANTE (NACIONAL OU ESTRANGEIRO)** para atuar no apoio à execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, execução de programas de capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1 – DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO:

1.1. São dispostas vagas de Professor Visitante da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matéria/Disciplina, requisitos mínimos, regime de trabalho e remuneração conforme o quadro abaixo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1.2. Das Especificações da Vaga:

Área/Subárea/ Especialidade	Regime de Trabalho	Vagas	Habilitação / requisito mínimo	Matérias/Disciplinas
Medicina Veterinária/Produção Animal ou Sanidade Animal	40 horas	01	Doutor	Parasitoses de importância de Pequenos Animais, Diagnóstico e Controle das Principais Plantas Tóxicas de Interesse Pecuário e demais disciplinas do Programa de Pós- Graduação em Produção e Sanidade Animal

1.3 São atribuições do Professor Visitante as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito do IFC *Campus* Concórdia.

2 – DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração será conforme a categoria: Professor Visitante - Nível 2 ou Professor Visitante - Nível 1.

2.2. Para a categoria Professor Visitante - Nível 2 o tempo mínimo de titulação de doutorado é de 5 anos, devendo demonstrar que atende os requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta.

2.2.1. Para a contratação de Professor Visitante - Nível 2 será utilizado o salário de referência do professor da carreira do Magistério Superior, equivalente a Classe D IV,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nível 4.

Item	Graduação	Doutorado
Vencimento Básico	7.660,25	7.660,25
Retribuição por Titulação	-	9.981,46
Total, R\$	7.660,25	17.641,71

2.3. Para a categoria Professor Visitante - Nível 1 o tempo mínimo de titulação de doutorado é de 2 anos, devendo demonstrar que atende os requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2 - CNPq da área da proposta.

2.3.1. Para a contratação de Professor Visitante - Nível 1 será utilizado o salário de referência do professor da carreira do Magistério Superior, equivalente a Classe D IV, Nível 2.

Item	Graduação	Doutorado
Vencimento Básico	7.277,73	7.277,73
Retribuição por Titulação	-	9.047,61
Total, R\$	7.277,73	16.325,34

2.4 Os valores acima expostos estão de acordo com a atualização prevista na Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, a partir de 1º de agosto de 2017.

2.5. Além da remuneração, o Professor Visitante fará jus ao pagamento de adicionais de insalubridade/periculosidade, auxílio-alimentação (R\$ 458,00) e auxílio-transporte, condicionados ao exame prévio dos setores competentes do IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.

3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.3. A inscrição será efetuada, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Concórdia. O endereço e horário de funcionamento do Campus estão elencados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
Concórdia	CGP, Rodovia SC 283, km 17 Bairro Fragosos, Concórdia/SC Fone: (49) 3441-4801	08h00min às 11h00min 14h00min às 17h00min

3.4. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo referente a este Edital.

3.5. São requisitos para a inscrição:

a) ficha de inscrição preenchida, conforme anexo II;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) cópia do CPF;

d) Curriculum Lattes atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo (uma via);

e) cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

f) Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (em documento único) a ser desenvolvido no Campus Concórdia, que deverá contemplar atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme especificações e parâmetros expostos no Anexo III deste Edital (uma via).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

g) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/;

h) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

i) comprovante de pagamento taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

- *Unidade Gestora (UG):* 158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- *Gestão:* 26422 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

- *Código de Recolhimento:* 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

- *Número de Referência:* 112/2018

- *Competência:* 06/2018

- *CNPJ ou CPF do Contribuinte:* CPF do candidato (somente números)

- *Nome do Contribuinte/Recolhedor:* Nome do candidato

- *(=) Valor Principal:* 20,00

- *(=) Valor Total:* 20,00

3.6. O candidato receberá um comprovante no ato da entrega de documentações.

3.7. O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.8. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

3.9. No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

3.10. Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do Campus apreciará e publicará na *home page* do IFC Campus Concórdia a lista das inscrições homologadas.

4 – DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, composta por três servidores 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa, constituída de:

- a) Análise do Curriculum Lattes do candidato;
- b) Análise do Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional.

6 – EXAME DO CURRICULUM LATTES E APRESENTAÇÃO ORAL DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

- a) Exame do Curriculum Vitae do candidato, com especial enfoque em sua produtividade técnico-científica;
- b) Apresentação oral do Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional entregue, com duração de 50 minutos, na sede do IFC Campus Concórdia.

6.2. Ao Curriculum Vitae do candidato será conferida pontuação de 0 a 100 (zero a cem),



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

normalizada para o conjunto de candidatos à mesma vaga, e arredondada para valor inteiro, de acordo com critérios e pesos definidos pela coordenação do curso da área, conforme consta no Anexo III deste Edital.

6.3. A apresentação oral do Memorial Descritivo e do Projeto de Atuação Profissional será conferida a pontuação de 0 a 100 (zero a cem), obtida pela média aritmética simples entre as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com arredondamento para valor inteiro, de acordo com os critérios definidos, conforme consta no Anexo III deste Edital.

6.4. A análise e avaliação do Curriculum Vitae e da apresentação oral do Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional pautar-se-á nos seguintes critérios:

6.4.1. Produção acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica regular nos últimos 05 (cinco) anos;

6.4.2. Experiência profissional docente mínima de 05 (cinco) anos e compatibilidade do currículo e do projeto com a disciplina, conjunto de disciplinas e área de conhecimento em que irá atuar.

6.4.3. Sustentabilidade, viabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do Projeto de Atuação Profissional apresentado.

6.5. Não serão considerados os títulos ou publicações obtidos após a inscrição ou que não estejam relacionados e comprovados.

6.6. O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

6.7. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

7 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

7.1. Caberão recursos contra o resultado da análise do Curriculum Lattes e do Memorial Descritivo/Projeto de Atuação Profissional.

7.2. Para interpor recursos, o candidato deverá formular processo administrativo junto ao IFC, em formulário próprio constante no ANEXO IV deste edital, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela comissão de processo seletivo ou banca examinadora.

7.3. O candidato que interpuser recurso deverá discriminar quais os itens avaliativos do Curriculum Vitae e/ou do Projeto que deseja serem reavaliados.

7.4. Quando solicitado em recurso, a banca de avaliação reexaminará a exposição oral do Projeto do candidato requerente, ratificando ou retificando a(s) nota(s) originalmente concedida(s).

7.5. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

7.6. O candidato, ou seu bastante procurador, deverá ingressar com o recurso das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min sempre no dia útil seguinte ao da divulgação do resultado do qual deseje recorrer.

7.7. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma no Anexo II deste edital, no sítio do IFC, na página do edital.

7.8. Caberá também recurso contra o edital nos dois primeiros dias úteis do certame, devendo ser enviado para o endereço eletrônico cgp.concordia@ifc.edu.br com as observações. Os mesmos deverão ser respondidos em até 48 horas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio do IFC, conforme o cronograma no Anexo I.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de classificação serão, em ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação em Atividades de Pesquisa (produção científica) conforme Anexo III;
- II. Maior pontuação no Projeto de Atuação Profissional;
- III. Maior pontuação em Atividades de Extensão conforme Anexo III;
- IV. Maior idade.

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Campus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Campus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

9.2. O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

9.3. A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

9.4. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade do candidato, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou processo seletivo, desde que compatível com o Projeto de Atuação profissional apresentado e avaliado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9.5. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser contratado para lotação em outro Campus do IFC diferente daquele para o qual fez a inscrição.

9.6. São requisitos para a contratação:

- a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte e visto de permanência no Brasil.
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar os outros documentos que vierem a ser exigidos.

9.7. Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

9.8. Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

10 – DAS PROIBIÇÕES

10.1. É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

10.1.1. Excetua-se do disposto item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor visitante, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.

10.2. É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.

10.3. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

II. dispensar tratamento ofensivo a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

III. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFC.

11.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

normas complementares que vierem a ser publicados pelo IFC com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste.

11.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, ao Reitor do IFC.

11.6. O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora do IFC

**Via original assinada digitalmente.*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I – do Edital nº 112/2018

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de Inscrições	26/06/2018 a 29/06/2018
02	Divulgação das inscrições homologadas	02/07/2018 até 11:00
03	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	02/07/2018 até 17:00
04	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	03/07/2018
05	Divulgação local e horário da apresentação do memorial descritivo/projeto de atuação profissional	03/07/2018
06	Data da apresentação do memorial descritivo/projeto de atuação profissional	04/07/2018
07	Divulgação do Resultado da seleção	04/07/2018
08	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	05/07/2018 até 11:00
09	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	05/07/2018
10	Divulgação do resultado final após recursos	05/07/2018
11	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	06/07/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO II – do Edital nº 112/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISISTANTE**

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	
Área Profissional de Atuação:	
Endereço: Rua _____, Nº _____, Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ / ____ CEP: _____ Endereço eletrônico: _____ Fone/ fax: () _____ Celular: () _____	
Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante do IFC – Campus Concórdia, objeto do Edital nº 112/2018. _____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura Candidato ou Procurador	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

***PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CAMPUS
(preencher na presença do candidato ou de seu procurador)***

Documentos Apresentados:

- Cópia da cédula de Identidade;
- Cópia do Currículo Lattes;
- Cópias dos Documentos que comprovem habilitação na área;
- Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional (em documento único)
- Cópia do CPF;
- Cópia da quitação de serviço Militar;
- Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Responsável pela Inscrição.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO III – do Edital nº 112/2018

ITENS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA APRESENTAÇÃO ORAL DO
PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1) TÍTULOS ACADÊMICOS ¹				
Doutorado na área do concurso	20 pontos	20 pontos		
Mestrado na área do concurso	10 pontos	10 pontos		
Especialização na área do concurso (mínimo 360 horas)	4 pontos	4 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM		20 pontos		
2) ATIVIDADES DE ENSINO (DOCÊNCIA E ORIENTAÇÕES)				
Exercício de magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, em Instituição Pública de Educação Profissional e Tecnológica.	3 pontos/ semestre	12 pontos		
Exercício de magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, na educação superior em outras instituições de ensino.	3 pontos/ semestre	9 pontos		
Exercício de magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, no ensino médio, em outras instituições de ensino.	2 pontos/ semestre.	6 pontos		
Exercício de magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público em pós-graduação.	1 ponto/ semestre	6 pontos		
Orientação de Prática Profissional no ensino médio.	1 ponto/ orientação	5 pontos		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em graduação.	1 ponto/ orientação	5 pontos		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	2 pontos/ orientação	6 pontos		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	3 pontos/ orientação	6 pontos		
Orientação de estágio, monitoria ou tutoria em disciplina de ensino médio.	1 ponto/ Orientação.	4 pontos		
Orientação de estágio, monitoria ou tutoria em disciplina de ensino superior.	1 ponto/ Orientação.	4 pontos		
Participação em comissão examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em graduação, exceto como orientador.	1 ponto/ Orientação.	4 pontos		
Participação em comissão examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em pós-graduação, exceto como orientador.	2 pontos/ Orientação.	6 pontos		
Participação em programas e/ou projetos de ensino inovação pedagógica concluído, com duração mínima de 01 ano e certificação institucional.	1 pon- to/ proje- to.	2 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM		40 pontos		

3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO TÉCNICA E MÉRITO PROFISSIONAL

Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional, contrato de trabalho, ou por ato institucional de entidade pública.	1 pon- to/ ano.	5 pontos		
Prêmio de mérito profissional ou acadêmico, nacional ou internacional.	3 pon- tos/ item	6 pontos		
Participação em colegiados superiores, ou comitês permanentes em instituições de ensino, desde que não seja como membro nato e que não se sobreponham na mesma atividade.	1 pon- to/ item	3 pontos		
Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares.	1 pon- to/ item	3 pontos		
Trabalho técnico (elaboração de guias, manuais, cartilhas, rotinas, relatórios técnicos).	0,5 pon- tos/ tra- balho	3 pontos		
Estágio de pós-doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pon- to/ item	2 pontos		
Consultoria/Assessoria	1 ponto/ item	4 pontos		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Patente de produtos, processos ou <i>softwares</i>	1 ponto/ item	5 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM		10 pontos		
4) ATIVIDADES DE PESQUISA (PRODUÇÃO CIENTÍFICA)				
Autoria ou coautoria de livro editado, com ISBN, relacionado à Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público.	3 pontos/ item	12 pontos		
Organização de livro editado, com ISBN, relacionado à Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público.	1 ponto/ item	8 pontos		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com ISBN, relacionado à Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público.	1 ponto/ item	8 pontos		
Trabalho publicado em periódico classificado como Qualis A na área do concurso, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES.	3 pontos/ item	12 pontos		
Trabalho publicado em periódico classificado como Qualis B, na área do concurso, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES.	2 pontos/ item	12 pontos		
Trabalho publicado em periódico classificado como Qualis C ou D, na área do concurso, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES.	1 ponto/ item	12 pontos		
Atuação como editor em periódico científico com classificação Qualis Capes A ou B.	1 ponto/ ano	6 pontos		
Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares, classificados pelo Qualis.	1 ponto/ item	8 pontos		
Participação como coordenador em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional.	2 pontos/ item	6 pontos		
Participação como membro em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional.	1 ponto/ item	3 pontos		
Participação como coordenador em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano, com financiamento extra institucional.	3 pontos/ item	9 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM		15 pontos		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5) ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
Participação como coordenador em projetos concluídos de extensão, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional.	2 pontos/ item	6 pontos		
Participação como membro em projetos concluídos de extensão, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional.	1 ponto/ item	3 pontos		
Participação como coordenador em projetos concluídos de extensão, com duração mínima de 01 (um) ano, com financiamento extra institucional.	3 pontos/ item	9 pontos		
Participação como coordenador em comissão de organizadora de evento nacional/internacional.	1 ponto/ item	3 pontos		
Participação como coordenador em comissão de organizadora de evento local/regional.	1 ponto/ item	3 pontos		
Participação como membro em comissão de organizadora de evento nacional/internacional.	0,5 ponto/ item	3 pontos		
Participação como membro em comissão de organizadora de evento local/regional.	0,5 ponto/ item	3 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM		15 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 pontos		

¹ Será pontuado apenas o título de maior valor, uma única vez. OBSERVAÇÕES:

(*) Os títulos referentes à alínea “a” serão válidos mediante comprovação por meio de Diploma de Doutorado (frente e verso);

(**) Os títulos referentes às alíneas “b” e “e” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades.

(***) Os títulos referentes à alínea “c”, somente serão válidos mediante comprovação das publicações (dos últimos 5 anos), sendo: i) para livro ou capítulo de livro: cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário; e ii) para trabalho científico, primeira página



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

do artigo ou link relacionado (desde que contenha o nome do autor e o título do trabalho) e, quando houver, DOI (Digital Object Identifier).

(****) Os títulos referentes à alínea “d” somente serão válidos mediante comprovação oficial por meio de declaração, de termo de convênio, publicação de resultado de edital, portaria de instituição pública ou contrato com órgão/agência de financiamento.

- Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos, com valor expresso sem casas decimais.
- A Nota da Prova de Títulos será aquela atribuída pela banca de examinadores a partir os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

B) ITENS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE EDITAL N. 112/2018						
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL						
IDENTIFICAÇÃO						
CANDIDATO						
ÁREA/DISCIPLINA						
DATA						
AVALIADOR						
ITENS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL (MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	AV. 1	AV.2	AV. 3	VALOR ATRIBUÍDO
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	<ol style="list-style-type: none">1. Composição do Memorial Descritivo e Projeto de Atuação Profissional: identificação, descrição da produção acadêmico-científica, proposta de objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, adequação dos resultados esperados avaliação, cronograma e referências.2. Articulação da trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso, com enfoque para a	50 pontos				





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>expectativa de atuação profissional e previsão da participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>3. Qualidade do material impresso: ortografia, layout, tipografia e impressão. Coerência e clareza dos objetivos. Detalhamento dos conteúdos. Coerência entre objetivos e conteúdos planejados.</p> <p>5. Detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem utilizados.</p> <p>6. Descrição dos recursos didáticos coerentes com os procedimentos metodológicos.</p> <p>7. Apontamentos dos resultados esperados.</p> <p>8. Apresentação do cronograma adequado aos conteúdos a serem desenvolvidos.</p> <p>9. Descrição dos procedimentos de avaliação da aprendizagem correlatos com objetivos e</p>					
--	---	--	--	--	--	--





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	conteúdos planejados. Apresentação das referências segundo as normas da ABNT.					
APRESENTAÇÃO ORAL DO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	<p>1. Clareza na exposição dos objetivos do Projeto de Atuação Profissional. Contextualização do tema na área tecnológica. Organização dos conteúdos: seleção, sequência lógica, atualidade e adequação à série e ao curso/ Matéria/ disciplina. Clareza, domínio e segurança na exposição dos conteúdos. Motivação e criatividade no desenvolvimento do projeto. Articulação teoria-prática.</p> <p>2. Coerência entre o projeto e o desenvolvimento da apresentação. Organização e emprego apropriado dos recursos didáticos. Utilização de estratégias e instrumentos avaliativos para verificação da</p>	30 pontos				





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>aprendizagem em conformidade com objetivos planejados e conteúdos do projeto.</p> <p>Adequação da linguagem técnica para a série e o curso/matéria/disciplina.</p> <p>3. Clareza na exposição oral. Adequação da linguagem à situação comunicativa do projeto apresentado.</p> <p>Movimentação na apresentação.</p> <p>Organização do ambiente.</p> <p>Espontaneidade e autocontrole.</p> <p>4. Uso adequado do tempo de apresentação.</p>					
ARGUICÃO	<p>1. Objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua.</p> <p>2. Correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias.</p> <p>3. Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos.</p> <p>4. Responde convenientemente e às perguntas dos exa-</p>	20 pontos				





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	minadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.					
Total	100 pontos					

